



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA RURAL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - Certifico, a requerimento da parte interessada, o inteiro teor da disposição registral, conforme pedido nº 131.407 que após as buscas nas fichas deste Serviço Registral, dela verifiquei constar, que a matrícula nº 123151 contém o seguinte teor:

Matrícula 123151

Ficha 1

Imóvel: Prédio residencial e respectivo terreno próprio, sito à Av. João Machado, 234, nesta capital, que assim se descreve 17m10 de largura na frente e 13m00 de largura nos fundos, por 45m00 de comprimento de ambos os lados, numa área total de 677,25m² divisões internas após a reforma garagem para carro e lambreta, sala de estudos, sala de visitas, terraço, circulação, gabinete, hall, WCB, quarto, terraço social, lavado, copa, três quartos, WCB, cozinha, confrontando-se lado direito: imóvel nº 250 de propriedade de Odilon Ribeiro, com frente para a Av. João Machado, lado esquerdo: imóvel nº 212 de propriedade de Gimseppe de Paula Marques com frente para Av. João Machado, Fundos: imóvel nº 505 de propriedade de G. de Paula Marques com frente para a Rua Rodrigues de Aquino.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ WEBER DE MELLO LULA e sua mulher MARIA DA SALETTE ESPÍNOLA DE MELLO LULA, brasileiros, casados, ele médico, ela do lar, portadores do CPF nº 016.076.694-04, residentes nesta capital.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-D fls. 05, nº de ordem 1.443 em data de 12/10/1966 e 3-AC, fls. 08, nº 28.900 em 12/10/1966.

R.1- João Pessoa, 17/06/2011. **HIPOTECA.** Nos termos do contrato por instrumento particular de mútuo com obrigações e hipoteca, assinado pelas partes em data de 08/09/1980, o Sr. JOSÉ WEBER DE MELLO LULA e sua mulher, acima qualificados, adquiriram financiamento junto a Caixa Econômica Federal - CEF, no valor de Cr\$ 1.958.154,88, equivalente nesta data a 3.237,20822 UPC do BNH destinado a reforma do prédio residencial sito a Av. João Machado, 234, importância essa pagável em 180 prestações mensais e consecutivas com juros de 10% ao ano vencendo-se a primeira prestação em 08/10/1980 e como garantia do financiamento ora adquirido dá a CEF em primeira e especial hipoteca o imóvel acima descrito. Dou fé.

AV.2- João Pessoa, 17/06/2011. **CONSTRUÇÃO.** Certifico que consta a averbação do teor seguinte: **Prédio residencial sob nº 234, situado à Avenida João Machado, Centro, nesta cidade**, construído de alvenaria de tijolos, concreto e cimento armado, composto de dois pavimentos, um térreo e um primeiro andar: andar térreo, com as seguintes características: terraço social, sala de jantar, WC social, banheiro, box, sala de copa, cozinha, 03 quartos internos, WC e banheiro com armário, box e escada que dá acesso ao andar superior, e o andar superior, tem as seguintes características: terraço social em formar de "L", sala de visita, circulação, gabinete, armário, WC e banheiro social com box, e mais instalações d'água, luz e saneamento, edificado em terreno próprio que mede 17m10 de largura na frente, 13m00 de largura nos fundos, por 45m00 de comprimentos de ambos os lados, com seus limites certos, conhecidos e respeitados, adquirido por JOSÉ WEBER DE MELLO LULA e sua esposa MARIA DA SALETTE ESPÍNOLA DE MELLO LUNA, brasileiros, casados, residentes nesta capital, portadores do CPF nº 016.076.694-04, por construção de reforma feita

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



Assinado eletronicamente por: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA - 23/09/2022 12:01:38

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092312013812900000060398741>

Número do documento: 22092312013812900000060398741

Num. 63902205 - Pág. 8



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



no valor de Cr\$ 1.958,154,88, financiado pela Caixa Econômica Federal Filial da Paraíba, conforme documentos apresentados nesta data, inclusive certidão expedida pela PMJP s/nº de 11/12/1980, certificado de quitação do IAPAS sob nº 450018, datado de 13/11/1980, que ficam arquivados. Dou fé.

AV.3- João Pessoas, 17/06/2011. **BAIXA DE HIPOTECA.** Certifico que em virtude do ofício nº 574, expedido pela Caixa Econômica Federal Filial da Paraíba, em 05/09/19969, verifica-se haver o Sr. JOSÉ WEBER DE MELLO LULA e sua mulher, liquidado seu débito hipotecário para coma referida Caixa, ficando o imóvel acima matriculado livre do ônus que o gravava. Dou fé.

R.4- João Pessoa, 17/06/2011. **COMPRA E VENDA.** Escritura pública, lavrada em notas do 2º ofício desta cidade, sem eu livro 15, fls. 122, em data de 29/10/1996. **VENDEDORES: JOSÉ WEBER DE MELLO LULA**, brasileiro, casado, proprietário, portador da CI n 40.654-Pb e CPF nº 016.076.694-04 e sua mulher MARIA DA SALETE ESPÍNOLA DE MELO LULA, brasileira, do lar, CI nº 298.953-Pb e CPF nº 007.927.884-19, residentes á Av. João Machado, 234, Centro, a vendedora está representada neste ato por FERNANDO SÁVIO ESPÍNOLA DE MELO LULA, brasileiro, solteiro, administrador, CI nº 1.330.284-Pb e CPF n 738.534.294-91, residentes nesta cidade, conforme procuração do 17º ofício de Justiça de Niteroi-RJ, no livro 1907, as fls. 023,e m 22/10/19969, venderam o imóvel supra ao **COMPRADOR: ANTONIO CRISTOVÃO DE ARAÚJO SILVA**, brasileiro, casado com MARIA DO SOCORRO FARIAS DE ARAÚJO, médico, portador do CI nº 51.167-Pb e CPF nº 005.681.124-15, residente nesta cidade á AV. Eptácio Pessoa, 4684, Tambaú, no valor de R\$ 60.000,00. Sem condições e foi paga a taxa de aposentadoria no valor de R\$ 95,35, Conforme guia nº 0579857. Dou fé.

R.5- João Pessoa, 17/06/2011. Por escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, lavrada em notas do 3º ofício de notas, Cartório "Pessoa Milanez", livro 140, fls. 081/083, em data de 13/05/1997. De um lado como **OUTORGANTE DEVEDORA: CARDIOCENTER - CENTRO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS CARDIOVASCULARES LTDA**, com sede social á AV. João Machado, 212-A, nesta capital, inscrita no CGC/MF nº 01.363.032/0001-14, neste ato, representada por seus titulares, Sr. MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA, casado, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 467.148.394-72 e RG nº 935.120-SSP/PB e Sr. DEMÓSTENES PAREDES CUNHA LIMA, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 139.528.894-15 e RG nº 179.447-SSP-PB, e do outro lado, como **OUTORGADA CREDORA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS NEDERLAN BV**, sociedade comercial holandesa com sede em Best, Holanda, neste ato representada por seu bastante procurador no Brasil, conforme instrumento particular de procuração datado de 17/06/1996, válido até 31/07/1997, registrado perante o 3º ofício Notarial e Registral de Títulos da capital do estado de São Paulo, sob nº 4650432, em 22/07/1996, Sr. LUIZ DE FRANÇA RIBEIRO, que também assina LUIZ DE FRANÇA BORGES RIBEIRO, brasileiros, casado, advogado, com escritório na Avenida Paulista, 810, 4º Andar, cidade de São Paulo, inscrito na OAB secção S.P. sob nº 6.094 e no CPF nº 107.147.408-10, de passagem por esta capital e como **INTERVINIENTES/GARANTIDORES: ANTONIO CRISTOVÃO DE ARAÚJO SILVA**, brasileiro, médico, portador do CPF/MF nº 005.681.124-15 e sua mulher MARIA DO SOCORRO FARIAS DE ARAÚJO, brasileira, portadora do CPF/MF nº 133.269.704-63, residentes e domiciliadas á Av. Minas Gerias, 730, nesta capital, A devedora confessa devedora da credora da importância

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



Assinado eletronicamente por: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA - 23/09/2022 12:01:38

<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092312013812900000060398741>

Número do documento: 22092312013812900000060398741

Num. 63902205 - Pág. 9



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA URBANA

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



de US\$ 84.000,00. A devedora se compromete e se obriga a resgatá-la em 09 prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a 1ª em 12 meses contados da data do ingresso da dívida no país, ou seja, a primeira em 30/04/1998 e as demais no mesmo dia do último mês dos semestres consecutivos, acrescidos de juros de 11% ao ano, sobre o saldo devedor do empréstimo, contados da data do ingresso das dívidas no país. Os INTERVENIENTES/GARANTIDORES, conhecedores do citado contrato e de suas cláusulas, dão à CREDORA, como garantia em primeira e única hipoteca, livre e desembaraçado de quaisquer ônus o Imóvel constante da presente matrícula. COM CONDIÇÕES. Dou fé.

AV.6- João Pessoa, 17/06/2011. Certifico que a presente matrícula foi aberta nesta data, para retificar o erro evidente de duplicidade de numeração da matrícula de nº 9358, do Livro 2-AE, fls. 145 em data de 10/09/1980 cujos atos foram com as seguintes ordens: R-1 em 10/09/1980, AV-2 em 12/12/1980, AV-3 em 17/09/1996, R-4 em 01/11/1996, R-5 em 01/09/2000, que por força de Lei fica reconhecida as respectivas datas efetuadas à época. Dou fé. O Oficial do Registro

AV.7- João Pessoa, 22/05/2012. Certifico que a vista do Termo de Liberação de Garantia Hipotecária, expedido por PHILIPS MEDICAL SYSTEMS NEDERLAND B.V., em 20/04/2012, assinado por Liliana Faccio Novaretti, autorizando a este cartório que proceda o cancelamento da hipoteca que incidia sobre o imóvel: Prédio residencial sob nº 234, situado na Avenida João Machado, bairro Centro, nesta cidade; ficando desta forma dito imóvel livre e desembaraçado de ônus. Dou fé. O Oficial do Registro.

R.8- João Pessoa, 14/03/2013. Em Cumprimento ao Mandado de Penhora de Bem Imóvel nº 6961/2013, datado de 17/01/2013, expedido pelo MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0066800-33.2011.5.13.0003, em que figuram como partes, Reclamante: LINDINALVA COSMO DA SILVA, e Reclamado: ANTONIO CRISTOVÃO DE ARAUJO SILVA (SÓCIO), procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel constante da matrícula supra. Dou fé. O Oficial do Registro

R.9- João Pessoa, 03/07/2013. Em Cumprimento ao Termo de Penhora e Depósito, datado de 19/02/2013, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, nos autos do Processo nº 0135198-83.2012.8.26.0100, e a Requerimento de Termo de Penhora assinado por EDGLAY DOMINGUES BEZERRA, em que figuram como partes, Requerente: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, e Requerido: HOSPITAL SANTA PAULA e outro, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel constante da matrícula supra. Dou fé. O Oficial do Registro

R.10- João Pessoa, 04/08/2014. Em cumprimento ao Ofício nº 187/2014, datado de 28/07/2014, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Capital, nos autos do Processo nº 200.2011.000.935-0, em que figuram como partes, Autor: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, Réu: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA; procedo ao REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel constante da matrícula supra. Dou fé. O Oficial do Registro

R.11- João Pessoa, 11/08/2014. PENHORA SOBRE PENHORA. Em cumprimento

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO





CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA III

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



ao **Mandado de Penhora Sobre Penhora** n° 4200/2014, datado de 28/07/2014, expedido de ordem do(a) MM. Juiz(iza) do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** n° 0016400-09.2012.5.13.0026, entre partes, **Reclamante: ELIZANGELA GABRIEL DE SOUZA, Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA**, procedo a averbação da penhora sobre o imóvel constante da matrícula supra, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos de processo n° 0066800-33.2011.5.13.0003, no valor total de R\$ 12.034,57. Dou fé. O Oficial do Registro

R.12- João Pessoa, 01/06/2015. **PENHORA SOBRE PENHORA**. Em cumprimento ao **Mandado de Judicial**, N° 1689/2015, datado de 25/05/2015, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** n° 0059100-63.2013.5.13.0026, **Reclamante: MARIA SOLIDADE MIGUEL BATISTA, Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA e Exequente: UNIÃO**, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja **penhora foi realizada sobre penhora** nos autos do processo n° 668.2011.006, da 4ª Vara do Trabalho desta Capital, no valor de R\$ 1.913,72. Avaliado em R\$ 1.100.000,00. **Selo de fiscalização: AAM23454-3UF3**. Dou fé. O Oficial do Registro

R.13- João Pessoa, 22/06/2015. **PENHORA SOBRE PENHORA**. Em Cumprimento ao **Mandado de Judicial** n° 2178/2015, datado de 02/06/2015 (dois de junho de dois mil e quinze), expedido pelo MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da **Ação trabalhista - Rito Ordinário** n° 0126400-79.2011.5.13.0004, em que figuram como partes, **Reclamante: MARIA DAS GRAÇAS GOMES BEZERRA, e Reclamado: ANTONIO CRISTOVÃO DE ARAÚJO SILVA; MARIA DO SOCORRO FARIAS DE ARAÚJO; HOSPITAL SANTA PAULA LTDA**, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja **penhora foi realizada sobre penhora** nos autos do processo n° 66800-33.2011.5.13.00003, da 3ª Vara do Trabalho desta Capital, no valor de R\$ 51.343,29. Avaliado em R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais). **Selo de fiscalização: AAM23662-2HA3**. Dou fé. O Oficial do Registro

R.14- João Pessoa, 22/06/2015. **PENHORA SOBRE PENHORA**. Em Cumprimento ao **Mandado de Judicial** n° 2275/2015, datado de 17/06/2015 (dezessete de junho de dois mil e quinze), expedido pelo MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da **Ação trabalhista - Rito Ordinário** n° 0117900-27.2011.5.13.0003, em que figuram como partes, **Reclamante: BRUNA BELARMINO SILVA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA e outros 2**, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja **penhora foi realizada sobre penhora** nos autos do processo n° 66800-33-2011.5.13.0003, da 3ª Vara do Trabalho desta Capital, no valor de R\$ 19.056,19. Avaliado em R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais). **Selo de fiscalização: AAM23663-SKEB**. Dou fé. O Oficial do Registro

R.15- João Pessoa, 29/02/2016. Em cumprimento ao **Mandado** n° 001, datado de 12/02/2016, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central, de São Paulo, **Processo** n° 0014685-10.2015.815.2001, no cumprimento da Carta Precatória, Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito, **Processo Físico** n° 0154261-94.2012.8.26.0100, em que figuram como partes, **Requerente: BANCO ABC BRASIL S/A - CNPJ N° 28.195.667/0001-06, e Requerido:**

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA FISCAL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



HOSPITAL SANTA PAULA LT-DA CNPJ Nº 09.250.028/0001-51, procedo o **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel: Prédio residencial e respectivo terreno próprio, sito à Av. João Machado, 234, nesta capital. Tendo como valor da Dívida R\$ 430.174,74 (quatrocentos e trinta mil, cento e setenta e quatro reais, setenta e quatro centavos). Selo de fiscalização: ACI25752-5MKT. Dou fé.

R.16- João Pessoa, 22/06/2016. Em cumprimento ao Mandado de Penhora de Bem Imóvel nº 1974/2016, expedido pelo MM. Juiz da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da **Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0030500-32.2012.5.13.0005**, que configuram como partes: **Reclamante: CALLIANDRA LUCENA CAVALCANTE SIEBRA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA e outros 2**; Procedo o **REGISTRO DA PENHORA SOBRE PENHORA** nos autos do processo 00668-33.2011.5.13.0003 da 3ª VT de João Pessoa, sobre o imóvel: Prédio residencial sob nº 234, situado à Avenida João Machado, Centro, nesta cidade, avaliado em R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para garantir a execução no valor de R\$ 11.635,75 (Onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais, setenta e cinco centavos) de principal, mais R\$ 4.057,42 (quatro mil, cinqüenta e sete reais, quarenta e dois centavos) de contribuição previdenciária, totalizando o valor de R\$ 15.693,17 (Quinze mil, seiscentos e noventa e três reais, dezessete centavos) atualizado até 29/02/2016. Selo de fiscalização: ACK35482-WVMQ. Dou fé. O Oficial do Registro.

R.17- João Pessoa, 06/03/2017. **PENHORA**. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 335/2017, expedido pelo MM. Juiz de Direito do Tribunal do Trabalho 13ª Região, nos autos da Ação 0121200-68.2009.5.13.0002, que configuram como partes: **Exequente: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO; Executado: SIMONE TEOTONIO DE ARAUJO QUEIROGA LOPES; MARIA DO SOCORRO FARIAS DE ARAUJO; PATRICIA TEOTONIO DE ARAUJO NEGREIROS; HOSPITAL E PRONTO SOCORRO INFANTIL SANTA RITA LTDA; ANTONIO CRISTOVAO DE ARAUJO SILVA**. Procedo o **REGISTRO DA PENHORA SOBRE PENHORA**, nos autos do processo nº 0066800-33.2011.5.13.0003, sobre o imóvel: Prédio residencial e respectivo terreno próprio, sito à Av. João Machado, 234, nesta Capital, avaliado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para garantir a execução que importa em R\$ 35.364,57 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e sete centavos). Selo de fiscalização: ADR92584-ZUKU. Dou fé. O Oficial do Registro.

AV.18- João Pessoa, 26/04/2017. **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE**. Certifico que em cumprimento a **Ordem de Indisponibilidade nº 201703.3013.00262617-IA-650**, datada de 30/03/2017, expedido por Herminegilda Leite Machado, de ordem da 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB do Tribunal Regional do Trabalho - TRT-13ª Região, acostada nos autos do **Processo nº 00668003320115130003**, procedo, neste ato, com a devida **Averbação da Indisponibilidade de Bens** sobre o imóvel constante da presente matrícula, até ulterior deliberação do juízo competente. Selo de fiscalização: AEB55704-AJ6N. Dou fé.

AV.19- João Pessoa, 09/06/2017. **AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO DA AÇÃO**. Certifico que de acordo com o preconizado pelo Art. 828 do Novo Código de Processo Civil e em atendimento ao solicitado através de Requerimento formulado pelo **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob nº 17.184.037/0001-10, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Rio de Janeiro, nº.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



Assinado eletronicamente por: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA - 23/09/2022 12:01:38

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092312013812900000060398741>

Número do documento: 22092312013812900000060398741



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA PRAIA

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



654/650, neste ato, representada por seu advogado constituído, FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES, OAB MG 76.696, em data de 26/05/2017, munido de **Certidão de Ajuizamento da Ação de Execução**, datada de 11/04/2017, assinada por Alex Olinto dos Santos, Técnico Judiciário/Chefe de Cartório, procedo neste ato, a presente **AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa/PB, nos autos da **Ação de Execução**, processo de nº **0061500-70.2012.815.2001**, em que figuram como partes: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A - Exequente, e MARIA DO SOCORRO FARIAS DE ARAUJO, ANTONIO CRISTOVÃO DE ARAUJO SILVA e HOSPITAL SANTA PAULA LTDA - Executados, cujo o valor da causa é R\$ 223.216,89 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), referente ao imóvel constante da presente matrícula, até ulterior deliberação. Selo de fiscalização: ADW88214-U7HB. Dou fé.

AV.20- João Pessoa, 14/11/2017. **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE**. Certifico que em cumprimento a **Ordem de Indisponibilidade nº 201710.0609.00377469-IA-130**, datada de 06/10/2017, expedido por Rossana Cristina Correia Guerra Toscano Moura, de ordem do juízo da 8.ª Vara do Trabalho da Comarca de João Pessoa/PB - TRT-13ª Região, acostada nos autos do **Processo nº 84002320125130025**, procedo, neste ato, com a devida Averbação da Indisponibilidade de Bens sobre o imóvel constante da presente matrícula, até ulterior deliberação do juízo competente. Selo de fiscalização: AEZ97485-R07Q. Dou fé.

AV.21- João Pessoa, 20/04/2018. **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**. Certifico que em cumprimento a **Ordem de Cancelamento da Indisponibilidade nº 201804.0915.00482972-TA-690**, datada de 09/04/2018, expedida por Rosivania Pereira Gomes, de ordem do juízo da 3.ª Vara do Trabalho da Comarca de João Pessoa/PB - TRT - 13.ª Região, acostada nos autos do **Processo nº 00668003320115130003**, procedo, neste ato, com a devida Averbação de **Cancelamento da Indisponibilidade de Bens**, que recaia sobre o imóvel constante da presente matrícula no Ato AV-18 supra. Selo de fiscalização: AFS23107-A3GQ. Dou fé. O Oficial do Registro

AV.22- João Pessoa, 09/07/2018. **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**. Certifico que em cumprimento a **Ordem de Cancelamento da Indisponibilidade nº 201807.0609.00546774-TA-560**, datada de 06/07/2018, expedida por Rossana Cristina Correia Guerra Toscano Moura, de ordem do juízo da 8.ª Vara do Trabalho da Comarca de João Pessoa/PB - TRT - 13.ª Região, acostada nos autos do **Processo nº 84002320125130025**, procedo, neste ato, com a devida Averbação de **Cancelamento da Indisponibilidade de Bens**, que recaia sobre o imóvel constante da presente matrícula no **Ato AV-20** supra. Selo de fiscalização: AGE50628-QHQG. Dou fé. O Oficial do Registro

João Pessoa-PB, 03 de setembro de 2018.



Joelson da Silva Carneiro
Escritor Auxiliar

Oficial do Registro



Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

